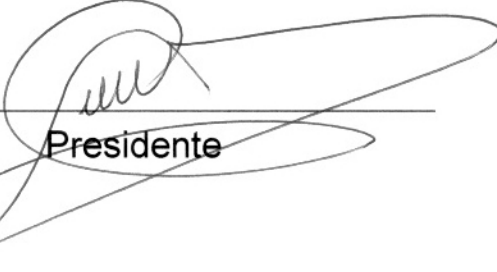


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 186/2015.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

08/12/2015



Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**RESOLUÇÃO Nº 4.491, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.015.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado à realização de obras de pavimentação e infraestrutura viária"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 186/2015.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 08 de dezembro de 2.015.

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.491, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado à realização de obras de pavimentação e infraestrutura viária, com a seguinte classificação:

<b>022100</b>	<b>Secretaria de Obras Públicas</b>
15.452.0181.2015.0000	– Execução de Pavimentação Asfáltica e infraestrutura Viária
4.4.90.51.00 – 05.100.004	– Obras e Instalações..... R\$ 394.200,00
4.4.90.51.00 – 01.100.004	– Obras e Instalações..... R\$ 5.800,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério das Cidades, na quantia de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

**Art. 3º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei da diferença do valor em R\$ 5.800,00 (cinco mil e duzentos reais) será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

<b>022100</b>	<b>Secretaria de Obras Públicas</b>
15.452.0181.2015.0000	– Execução de Pavimentação Asfáltica e infraestrutura Viária
<b>319</b> 4.4.90.51.00 – 01.110.000	– Obras e Instalações..... R\$ 5.800,00

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 08 de dezembro de 2.015.

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





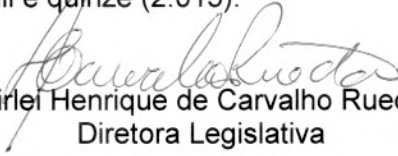
# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em oito (08) de dezembro de dois mil e quinze (2.015).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 1207/2015

Ibitinga, 09 de dezembro de 2015.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssimo Prefeito,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.486/2015, 4.487/2015, 4.488/2015, 4.489/2015, 4.490/2015, 4.491/2015 e 4.492/2015** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 08 de dezembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**

